



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 377/02, DE 28 DE JUNHO DE 2002.**

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), destinado a manutenção do SETOR DO PROGRAMA DE GESTÃO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS, e dá outras providências.

**EVERALDO SALVADOR, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO EM EXERCÍCIO, Estado do Rio Grande do Sul,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2002, um **Crédito Especial** no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), destinado à manutenção do Setor do Programa de Gestão de Epidemiologia e Controle de Doenças, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

**06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS**

06.30.SETOR DO PROGRAMA DE GESTÃO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS

06.30.10.SAÚDE

06.30.10.305.VIGIÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

06.30.10.305.114.ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

06.30.10.305.114.2.200.MANUTENÇÃO DO SETOR DO PROGRAMA DE GESTÃO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS

3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.9.0.09.01.01 - Salário Família ..... R\$ 50,00

3.1.9.0.11.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores R\$ 3.000,00

3.1.9.0.13.02.01 – INSS – Servidores ..... R\$ 650,00

3.1.9.0.47.01.01 – PASEP – Servidores ..... R\$ 50,00

3.1.9.0.13.03.01 – RPPS – Servidores ..... R\$ 100,00

3.3.9.0.05.99.01 – INSS – Terceiros..... R\$ 50,00

3.3.9.0.13.01.00 – INSS – Sobre os Contratos de Serviços.....R\$ 50,00

3.3.9.0.14.00.00 – Diárias..... R\$ 50,00

3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 100,00

3.3.9.0.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.....R\$ 100,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 377/02, DE 28 DE JUNHO DE 2002.**

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$	100,00
3.3.9.0.39.01.04 – Serviços de Manutenção Geral .....	R\$ 100,00
3.3.9.0.39.05.00 – Serviços de Transporte.....R\$	50,00
4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	500,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....	R\$ 4.950,00

OBJETIVO: Esta atividade visa o desenvolvimento de atividades de controle de vetores produtores de zoonoses, aplicação de produtos químicos e/ou biológicos para controle de vetores, realização de vistorias em ponto estratégicos, levantamento de índices para identificação de vetores, com ênfase no controle do *Aedes Aegypti*. Com o apoio técnico e operacional da Secretaria da Saúde do Estado, mantendo, contrato de serviços de Pessoas Físicas e Jurídicas, adquirindo outros serviços, materiais de consumo e equipamentos e material permanente.

**Art. 2º** - Servirão de recursos, para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesa:

**05. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

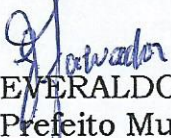
1.008 – MANUTENÇÃO DO PROJETO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ÁGUA

33.90.30.00.00 – Material de Consumo .....

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

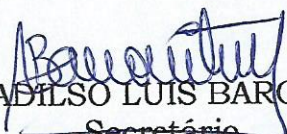
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2002.

  
EVERALDO SALVADOR,  
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 28.06.02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

  
ADILSO LUIS BARONI,  
Secretário.